



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0167/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, de acordo com a descrição anexada às fls. 02/09.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a firma G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 49.911,65 (quarenta e nove mil e novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Bamifilina (Bamifix) 300mg	Comprimido	3.835	R\$ 1,4800	R\$ 5.675,80
002	Bamifilina (Bamifix)-600mg	Comprimido	3.890	R\$ 2,2800	R\$ 8.869,20
003	Benfotiamina 150mg	Comprimido	3.550	R\$ 2,0700	R\$ 7.348,50
004	Carbolitium CR 450mg	Comprimido	4.538	R\$ 1,2500	R\$ 5.672,50
005	Cardizem SR 120mg	Comprimido	1.223	R\$ 2,2500	R\$ 2.751,75
006	Clonixinato de lisina 125mg	Comprimido	4.430	R\$ 1,2300	R\$ 5.448,90
007	Coglive 16mg	Comprimido	2.000	R\$ 3,2800	R\$ 6.560,00
008	Coglive 8mg	Comprimido	2.000	R\$ 2,8300	R\$ 5.660,00
009	Colageno Hidrolisado Tipo II 40mg	Comprimido	2.750	R\$ 0,7000	R\$ 1.925,00
			TOTAL	R\$ 49.911,65	

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.294/0001-21.

PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da Coordenação de Divisão Farmacêutica e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado na sede do **CEAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 258, Bairro Farol, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000.**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 11.871, de 2023.

Artigo 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/09 pela COORDENAÇÃO DE DIVISÃO FARMACÊUTICA através do Farmacêutico PAULO SÉRGIO RAMOS FERREIRA JÚNIOR.

Santo Antônio de Pádua, 20/08/2024.


Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18.613-9
Santo Antônio de Pádua - RJ